



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Expansão do Projeto Maria Urgente

Autor: Álvaro Kalix Ferro

1 Nome do Projeto

Maria Urgente.

2 Macro-objetivo

Realizar ações de prevenção e combate à violência contra a mulher visando evitar o feminicídio.

2.1 Objetivo geral

Possibilitar o pedido e o atendimento urgente de medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar consoante Lei Maria da Penha.

2.2 Objetivos específicos

- Possibilitar pedidos *online* de medidas protetivas de urgência pelas mulheres vítimas de violência no momento do atendimento da ocorrência pela Polícia Militar; e
- Possibilitar o recebimento e a apreciação urgente da medida protetiva pelo juízo competente, seja no plantão ou em horário normal de expediente.

3 Meta

Implantar, até novembro de 2021, o projeto Maria Urgente na Comarca de Ji-Paraná.

4 Indicador

Quantitativo de Comarcas onde ocorreu a implantação do projeto Maria Urgente dividido pela quantidade de Comarcas previstas para implantação do Maria Urgente.

5 Produto

- Medidas protetivas pleiteadas, analisadas e efetivadas em caráter de urgência, por meio de sistema eletrônico, no menor tempo possível.
- Formulário Nacional de Avaliação de Risco preenchido durante o primeiro contato com a vítima evitando a revitimização.

6 Alinhamento Estratégico

O Maria Urgente está alinhado com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), mais precisamente ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, que objetiva alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Além disso, coaduna-se com o programa da Polícia Militar Cidadã. E, no contexto do Poder Judiciário Nacional, interage com os seguintes macrodesafios: Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade; e Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal.

No âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), o projeto se alinha à meta estratégica que busca realizar, anualmente, 10 iniciativas concernentes ao Combate da Violência Doméstica contra a Mulher.

7 Justificativa:

Em consonância com o processo n. 0002570-94.2021.8.22.8000, houve o ingresso de 2.595 pedidos de medidas protetivas de urgência, em 2019, e 2.567, em 2020, somente na Comarca de Porto Velho, representando aproximadamente 40% de todos os processos de medidas protetivas demandadas perante as 23 (vinte e três) Comarcas do Estado de Rondônia.

Analisando os dados relativos ao ajuizamento no ano de 2020, em torno de 68% do total de processos de medidas protetivas de urgência ingressaram em cinco Comarcas, quais sejam, em ordem de volume: Porto Velho; Ariquemes; Vilhena; Ji-Paraná e Cacoal. Dos 6.604 processos de medidas protetivas em 2020, 4.563 se encontravam nas cinco Comarcas mencionadas.

O Maria Urgente iniciou-se em 2019 e fora institucionalizado em 2020, quando alçado a plano de ação para atender a Meta Nacional 9 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme registros no processo n. 0007171-80.2020.8.22.8000, em fase de expansão para o ano de 2021.

A meta almejada para para 2021 é expandir o projeto Maria Urgente para a Comarca de Ji-Paraná; e a meta para 2022 é expandir a iniciativa para Ariquemes, Cacoal e Vilhena; tendo em vista a representatividade do número de medidas protetivas de urgência nesses locais, o que contribuirá diretamente para a prevenção ou desjudicialização de litígios em relação ao ODS 5 que versa sobre igualdade de gênero.

Para tanto, no que tange ao cumprimento da Meta 9, este PJRO escolheu trabalhar com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5, o que contribuirá com o assunto n. 10949 Violência Doméstica Contra a Mulher; o assunto n. 11979 Violência Doméstica Contra a Mulher; e o assunto n. 12091 Femicídio, conforme códigos das Tabelas Processuais Unificadas (TPU).

Outrossim, o desenvolvimento do projeto Maria Urgente durante o ano de 2020 proporcionou, de acordo com o processo n. 0007171-80.2020.8.22.8000, a identificação de limitações estatais quanto aos procedimentos de peticionamento das medidas protetivas de urgência provenientes das ocorrências e evidenciou inconsistências nos dados dos movimentos processuais 219, 339 e 11423, segundo processo n. 0002570-94.2021.8.22.8000.

Em aspectos estruturais, o projeto Maria Urgente possibilitou, mediante a identificação das lacunas supracitadas, a reorganização do *modus operandi* estatal objetivando melhor atendimento às mulheres vítimas de violência e a sanitização dos dados processuais para melhor representação da realidade.

Além de contribuir efetivamente para o acesso à justiça, o Maria Urgente se torna ainda mais relevante por prevenir a violência doméstica e evitar, inclusive, o feminicídio, efetivando a desjudicialização, uma vez que se tem percebido que quanto mais célere for a implementação da medida protetiva, menor é a probabilidade de o agressor praticar nova violência, em especial de atentar contra a vida da vítima e demais pessoas envolvidas no contexto.

A possibilidade de solicitar medida protetiva de urgência de modo *online* e o preenchimento eletrônico do Formulário Nacional de Avaliação de Risco no local dos fatos, inclusive com a percepção mais acurada do risco, com encaminhamento direto ao Poder Judiciário, concede eficiência ao trabalho de todo o sistema de justiça e conscientização da vítima quanto ao grau de perigo em que se encontra.

8 Benefícios

- Facilitar e possibilitar, à mulher vítima de violência, o acesso eficiente, eficaz e efetivo à justiça;
- Reduzir a probabilidade de novas violências, especialmente o feminicídio; e
- Realizar ágil processamento das medidas protetivas de urgência desde o pedido até a análise e o efetivo cumprimento.

9 Público-alvo

Mulheres vítimas de violência e seus familiares conforme Lei Maria da Penha.

10 Partes Interessadas ou Envolvidas:

Mulheres vítimas de violência e seus familiares, partes processuais, magistradas e magistrados, promotoria de justiça, defensoria pública, servidoras e servidores, Polícia Militar, e toda a comunidade.

11 Metodologia

A operacionalização deste projeto será efetivada de forma articulada entre o Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), mais precisamente pelo Juiz Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e a Polícia Militar de Rondônia (PMRO), especificamente o Núcleo da Patrulha Maria da Penha (Nupevid), em conformidade com o descrito no projeto inicial e original (1725954) assentando no processo n. 0007171-80.2020.8.22.8000.

12 Plano de Ação:

Item	Entrega/Ação/Tarefa	Responsável	Data Início	Data Fim
1	Avaliar a execução do projeto Maria Urgente no decorrer do ano de 2020.	Juiz Álvaro Kalix	11/1/21	29/1/21
2	Solicitar prorrogação do Acordo de Cooperação com a Polícia Militar sobre o Maria Urgente.	Juiz Álvaro Kalix	25/1/21	5/2/21
3	Encaminhar dados da Polícia Militar referente às medidas protetivas após o início do Maria Urgente.	Nupevid	8/2/21	12/3/21
4	Analisar dados provenientes da Polícia Militar e solicitar eventuais esclarecimentos.	Juiz Álvaro Kalix	8/2/21	19/3/21
5	Definir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e plano de ação para atender à Meta 9	Juízes Auxiliares	15/3/21	31/3/21
6	Elaborar Relatório Circunstanciado do Maria Urgente relativo ao ano de 2020.	Juiz Álvaro Kalix	29/3/21	9/4/21
7	Dar conhecimento à Presidência sobre a execução do projeto Maria Urgente durante o ano de 2020.	Juiz Álvaro Kalix	5/4/21	16/4/21

8	Estabelecer parâmetros e requisitos para expansão do projeto Maria Urgente para as demais Comarcas.	Juiz Álvaro Kalix e Coesp	7/4/21	16/4/21
9	Acompanhar a sanitização dos dados quanto aos movimentos processuais das medidas protetivas conforme processo n. 0002570-94.2021.8.22.8000.	Juiz Álvaro Kalix	12/4/21	23/4/21
10	Levantar os dados de implantação do PJe Criminal nas Comarcas.	Juiz Álvaro Kalix e Coesp	12/4/21	23/4/21
11	Reunir com o Nupevid para tratar sobre a expansão do Maria Urgente para outras Comarcas críticas.	Juiz Álvaro Kalix	14/4/21	30/4/21
12	Definir as Comarcas para onde será expandido o projeto Maria Urgente.	Juiz Álvaro Kalix e Nupevid	14/4/21	30/4/21
13	Estruturar o projeto de expansão do Maria Urgente para as Comarcas de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena.	Coesp	19/4/21	30/4/21
14	Participar da capacitação e orientação aos Policiais Militares que atuam na Patrulha Maria da Penha da Comarca de Ji-Paraná.	Juiz Álvaro Kalix e Nupevid	3/5/21	21/5/21
15	Elaborar Projeto Pedagógico de capacitação sobre Violência Doméstica sob a Perspectiva de Gênero para magistradas, magistrados, servidoras e servidores.	Juiz Álvaro Kalix	3/5/21	25/6/21
16	Reunir com magistradas e magistrados da Comarca que receberá o Maria Urgente para apresentar a iniciativa e explicar o projeto.	Juiz Álvaro Kalix, Coesp, STIC e Nupevid	3/5/21	28/5/21
17	Reunir com magistradas e magistrados e com a Polícia Militar da Comarca de Ji-Paraná para realizar teste de implantação do Maria Urgente.	Juiz Álvaro Kalix e Nupevid	3/5/21	28/5/21
18	Iniciar o mês de teste do projeto Maria Urgente na Comarca de Ji-Paraná.	Magistradas e Magistrados, Nupevid e Patrulha Maria da Penha da Comarca	1/6/21	30/6/21
19	Implantar definitivamente o projeto Maria Urgente na Comarca de Ji-Paraná.	Juiz Álvaro Kalix, Magistradas e Magistrados, Nupevid e Patrulha Maria da Penha da Comarca	1/7/21	31/7/21
20	Reunir com o Nupevid para avaliar a implantação do Maria Urgente nas Comarcas de Porto Velho e Ji-Paraná.	Juiz Álvaro Kalix e Nupevid	19/7/21	30/7/21
21	Realizar o curso sobre Violência Doméstica sob a Perspectiva de Gênero conforme processo n. 0013555-59.2020.8.22.8000.	Juiz Álvaro Kalix, Magistradas e Magistrados, Nupevid e Patrulha Maria da Penha da Comarca	1/8/21	31/8/21
22	Monitorar e avaliar a expansão do projeto Maria Urgente para a Comarca de Ji-Paraná.	Juiz Álvaro Kalix, Coesp, STIC e Nupevid	6/9/21	29/10/21
23	Elaborar o cronograma e os projetos de expansão do projeto Maria Urgente para o ano de 2022.	Juiz Álvaro Kalix, Coesp, STIC e Nupevid	3/11/21	26/11/21
24	Emitir Relatório Circunstanciado sobre o projeto Maria Urgente no ano de 2021.	Juiz Álvaro Kalix	29/11/21	10/12/21

13 Custo do Projeto

Item	Especificação da Despesa por Etapa	Unidade de Medida	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	Estudos e ajustes do PMRO <i>Mobile</i>	Sem custos pecuniários, apenas custo indireto mediante pessoal	0	0	0
2	Estudos e ajustes no PJe	Sem custos pecuniários, apenas custo indireto mediante pessoal	0	0	0
TOTAL			0	0	0

14 Plano de Comunicação do projeto

Documento/Evento	Responsável	Quem Recebe/Participa	Periodicidade	Mídia Especificações
Comunicação no Portal do TJRO e da Corregedoria e da Polícia Militar	ASCOMC TJRO PMRO	Magistrados, servidores e policiais militares	1 vez para cada uma das quatro Comarcas	Mídia eletrônica no site do TJRO
Matérias nos sites das instituições envolvidas e sites de notícias	ASCOMC TJRO PMRO	Magistrados, servidores, policiais militar e toda a comunidade	1 vez para cada uma das quatro Comarcas	Mídia eletrônica nos sites, vídeo

15 Plano de risco do projeto:

Risco	Estratégia	Respostas ao Risco
Dificuldades técnicas nos sistemas eletrônicos	Mitigar	Encontrar alternativas para interligar os sistemas
Não aprovação pelo Presidência do TJRO	Mitigar	Sensibilizar quanto aos benefícios decorrentes do projeto
Negativa de participação das instituições e pessoas parceiras envolvidas	Mitigar	Sensibilizar quanto aos benefícios decorrentes do projeto.

16 Identificação

Autor(es): Juiz Álvaro Kalix Ferro

Lotação: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Porto Velho/RO

Telefone: (69) 3309-7105

E-mail: kalix@tjro.jus.br